

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria Nº 2.760, de 19 de novembro de 2013 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Considerando a Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamentou as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela unidade, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando que o CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) está desenvolvendo um projeto piloto no Estado do Espírito Santo para a Construção dos Planos de Contingência voltados para as linhas de cuidado, e que o projeto ainda está em andamento, para ser depois replicado para os 78 municípios do Estado;

Considerando reunião de CT realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020 e reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 19 de Fevereiro de 2020 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Contingência abaixo listados para o período de 2019/2020:

AFONSO CLAUDIO – DENGUE E CHIKUNGUNYA;
CONCEIÇÃO DO CASTELO – DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;
DOMINGOS MARTINS – DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA;
FUNDÃO - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;
GUARAPARI - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;
IBATIBA – DENGUE E CHIKUNGUNYA;
ITAGUAÇU - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;
ITARANA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;
LARANJA DA TERRA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;
MARECHAL FLORIANO - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;
SANTA LEOPOLDINA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;
SANTA MARIA DE JETIBA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

SANTA TERESA – DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA;

SERRA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

VIANA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

VILA VELHA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

VITÓRIA – DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de Fevereiro de 2020.


Sigrid Stühr
Coordenador (a) da CIR Metropolitana